



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 110/99, DE 01 DE JULHO DE 1999.**

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 734, de 28 de dezembro de 1998

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.14 – 08.46.2241-21 – 4110 – Ficha n.º 152  
Construção e Reformas de Quadras de Esportes R\$ 40.000,00

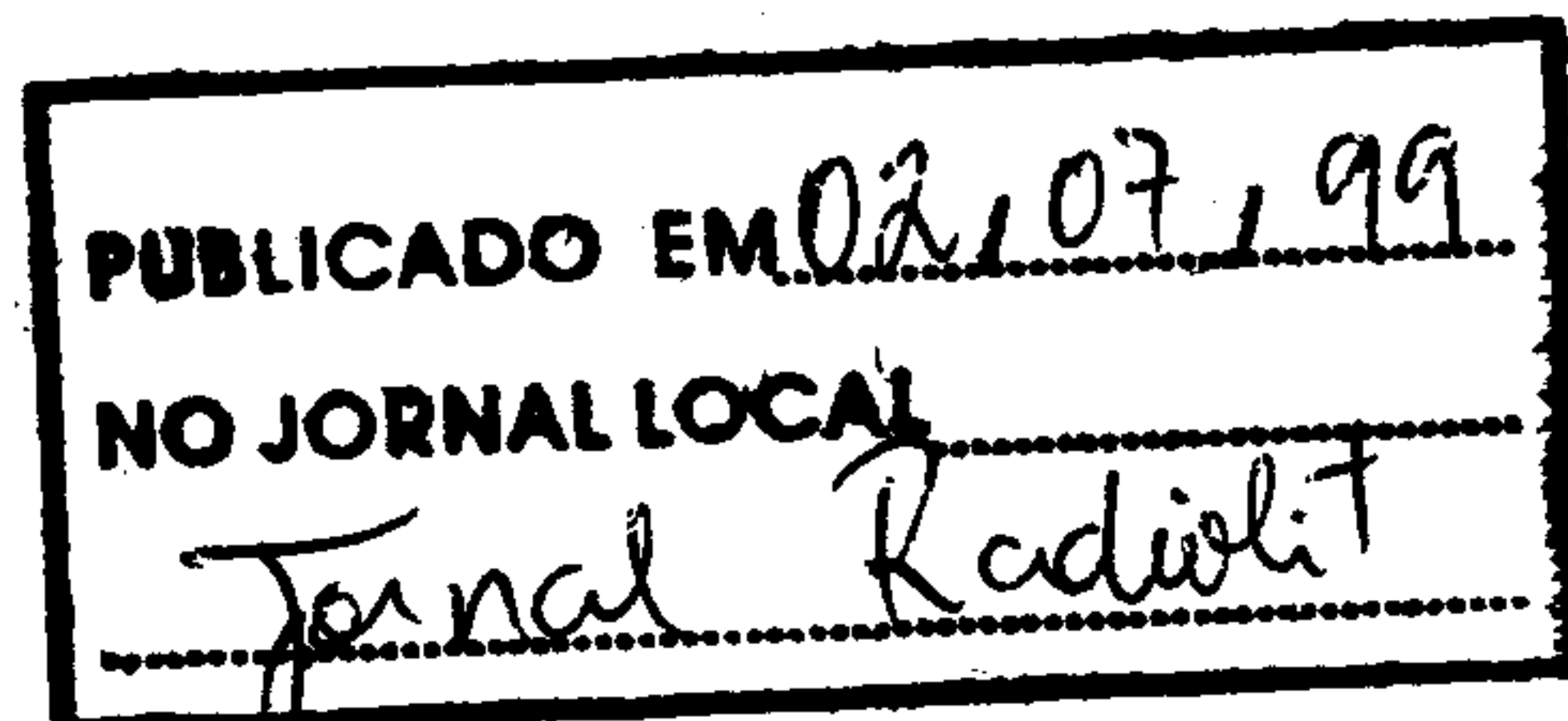
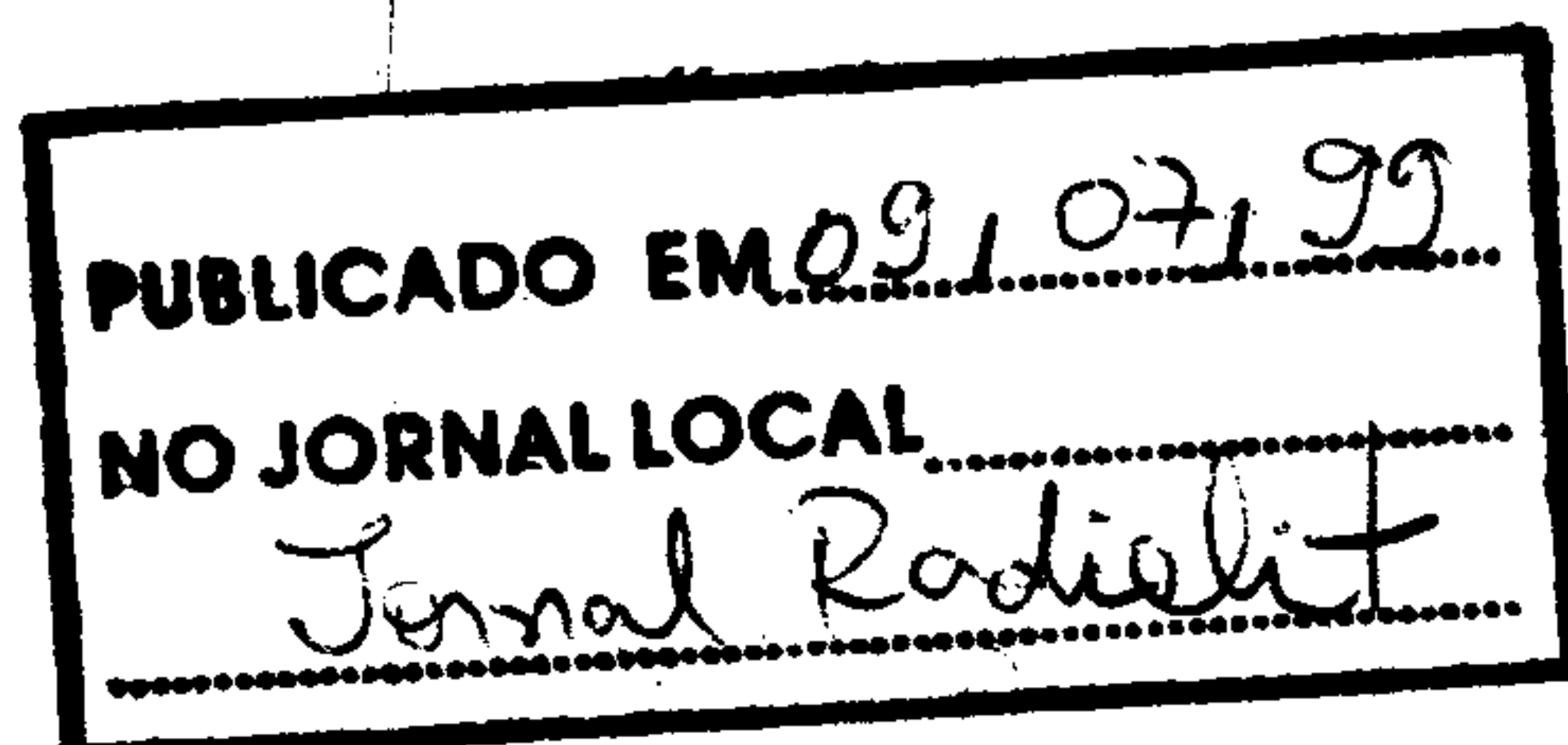
**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa vigente, a saber:

2.08 – 10.58.0211-10 – 4110 – Ficha n.º 071  
Urbanização de Praças e Logradouros Públicos R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 01 de julho de 1999.

  
**Antonio Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal





*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
*Estado de São Paulo*

Caraguatatuba, 01 de Julho de 1.999.

Ao

Gabinete do Prefeito

Sr. Prefeito,

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas, solicitamos a suplementação de dotação do orçamento xxx corrente através de Decreto.

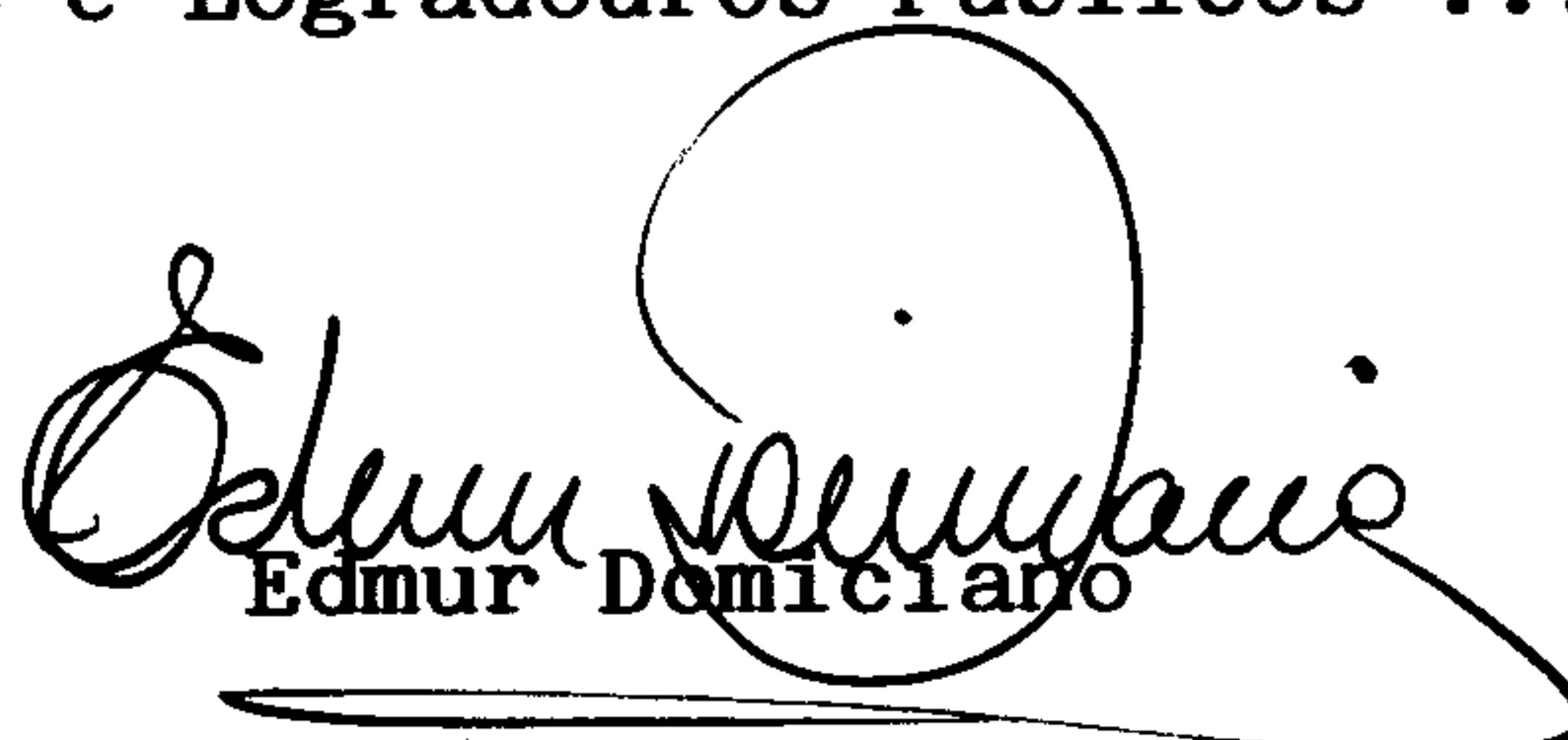
2.14 - 08.46.2241-21 - 4110 - Ficha nº 152

Construção e Reformas de Quadras de Esportes ..... 40.000,00

A suplementação acima, será coberto com o xxxxx seguinte recurso do orçamento vigente:

2.08 - 10.58.0211-10 - 4110 - Ficha nº 071

Urbanização de Praças e Logradouros Públicos ..... 40.000,00

  
Edmur Domiciano  
Dir.Div.Cont.Orç.